

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 113 – DOE – 12/06/21 - seção 1 – p.91

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### **Deliberação CIB nº 66, 11-06-2021**

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo vem desenvolvendo estratégias voltadas para apoio aos hospitais com abastecimento de medicamentos do KIT de intubação, visando o atendimento de pacientes internados com COVID-19;

Considerando que o aumento de consumo dos medicamentos do KIT Intubação e a dificuldade na aquisição de alguns medicamentos de uso hospitalar frente à pandemia da COVID-19 e consequente falta dos medicamentos pode colocar em risco a vida dos pacientes, especialmente os que estão internados em estado crítico;

Considerando que uma das estratégias possíveis são as Atas de Registro de Preços – ARP em nível estadual, por pregão eletrônico, com adesão de municípios do Estado de São Paulo, para suprimento de 12 meses de consumo;

Considerando que a realização de ARP centralizada em âmbito estadual pode propiciar melhor negociação e redução de preços, tendo em vista o ganho na tratativa em grande escala;

Considerando que uma das questões apontadas pela indústria farmacêutica é o fato de não conseguir atender todas as demandas do Estado de São Paulo, que a falta de previsibilidade e critérios para estabelecer prioridades de atendimento, e o processo de ARP centralizada colabora com os fabricantes em uma melhor organização de produção de medicamentos;

Considerando a responsabilidade do gestor estadual e municipal em pensar conjuntamente alternativas possíveis para garantir o abastecimento dos medicamentos para atendimento da população, frente à pandemia;

Considerando a necessidade de estabelecer estratégias para que os serviços de saúde possam estar abastecidos não somente para atender as situações emergenciais da pandemia de COVID-19, mas também para a retomada das cirurgias eletivas e atendimento de outras demandas urgentes não relacionadas a COVID-19;

Considerando o Decreto nº 62.329, de 20/12/2016, que institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços, denominado e-GRP, e aprova o regulamento para sua utilização e dá providências correlatas;

Considerando o § 5º do Art. 5º da Medida Provisória nº 1.047, de 03/05/2021, estabelece que as atas de registro de preços tenham prazo de vigência de seis meses, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais;

Considerando o Art. 26º do Decreto nº 62.255, de 08/11/2016, que institui o Centro de Normatização de Compras e Licitações da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica como órgão gerenciador de registro de preços de medicamentos no âmbito da SES/SP; e finalmente;

Considerando a lista de medicamentos para intubação e sedação definida na CIT, denominada Kit Intubação, e o Ofício CIB nº 33, de 25/05/2021, no qual solicita-se inclusão de outros medicamentos de uso hospitalar, que não compõe o kit intubação, na lista de medicamentos monitorados pelo Ministério da Saúde, bem como providências, em caráter emergencial, por meio de estratégias de aquisição centralizada desses itens;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova *ad referendum* o início do processo de estabelecimento de ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) em âmbito estadual, com o gerenciamento pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP), por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF/SES, para participação dos serviços de saúde estaduais e municipais por adesão.

O elenco de medicamentos que fará parte da ARP Estadual está apresentado no **Quadro 01**. Caso seja necessária a centralização de outros itens para apoio à rede hospitalar, o item será avaliado e incluído a qualquer momento.

**Quadro 01. Elenco de medicamentos que estarão disponíveis em ARP Estadual, para solicitação pelos serviços de saúde.**

CÓDIGO	MEDICAMENTOS
107689	atracúrio, besilato 10mg/ml 2,5 ml
951285	atracúrio, besilato 10mg/ml 5 ml
107700	atropina, sulfato 0,25 mg/ml 1ml
11020046	bicarbonato de sódio 8,4% sol inj f/b 250 ml
108332	cetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml
1808850	cisatracúrio, besilato 2mg/ml 10ml
1808800	cisatracúrio, besilato 2mg/ml 5ml
11020044	cloreto de sodio 0,61% solução injetável dialise bol 5000 ml
3529002	colistimetato de sódio 1.000.000 ui - pó liófilo - inalatória/intravenosa frasco-ampola
1283863	dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/ml 2ml
4102746	dextrocetamina, cloridrato 50mg/ml 10ml
103420	diazepam 5mg/ml 2ml
108030	dopamina, cloridrato 5mg/ml - solução injetável - 10ml - iv

11020041	enoxaparina (sódica) 40 mg solução injetável seringa 0,4 ml
11020026	enoxaparina (sódica) 60 mg solução injetável seringa 0,4 ml
105937	epinefrina 1mg/ml 1 ml
110361	etomidato 2 mg/ml 10ml
106330	fentanila, citrato 0,05 mg/ml 10ml
110345	haloperidol 5 mg/ml 1ml
11020056	heparina (sódica) 5000 ui/ml sol injetavel (iv) fa 5 ml
11020039	heparina 5000 ui solução injetável aquosa (sc) amp 0,25 ml
501115	lidocaína 20 mg/ml (2%) sem vasoconstrictor 20ml
1200542	linezolida 2mg/ml - solução injetável - sistema fechado - 300ml - via intravenosa
486450	magnésio heptaidratado, sulfato 100mg/ml (0,81meq/ml de magnésio) - solução injetável - 10ml – im/iv
680893	magnésio, heptaidratado, sulfato 500mg/ml (4,1meq/ ml de magnésio) - solução injetável - 10ml - via intramuscular/intravenosa
11060009	metilprednisolona (suc sódico) 125mg/fa po sol inj fa 2ml
11060016	metilprednisolona (succinato sódico) 500 mg pó sol inj fa
202088	midazolam 5 mg/ml 10ml
103500	morfina, sulfato 10 mg/ml 1ml
105759	naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml 1ml
1241575	norepinefrina 1mg/ml 4ml
1241575	norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml - solução injetável - 4ml – iv - fa
811564	polimixina b, sulfato 500.000ui - pó líofilo para solução injetável
4667026	propofol 10 mg/ml 100ml
844195	propofol 10 mg/ml 20ml
626333	rocurônio, brometo 10 mg/ml 5ml
111341	suxametônio, cloreto 100 mg 10ml
2514036	tigeciclina 50mg - pó líofilo para solução injetável – iv

Para adesão à ARP Estadual será necessário que os serviços de saúde cadastrem-se na Bolsa Eletrônica de Compras (BEC), **até 28/06/2021**, com envio dos documentos descritos no **Quadro 02**, para o e-mail [entidadesconveniadas@fazenda.sp.gov.br](mailto:entidadesconveniadas@fazenda.sp.gov.br) .

### **Quadro 02. Orientações aos serviços de saúde para cadastro na BEC.**

SERVIÇO DE SAÚDE		
Gestão	Categoria	Documentos
ESTADUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direta</li> <li>OSS</li> <li>Universitários</li> <li>Filantrópicos (privados sem fins lucrativos)</li> </ul>	<p>Não é necessário convênio. Para criação da unidade compradora é necessário entrar em contato com o centro de apoio ao usuário (CAU) - Secretaria da Fazenda.</p>
MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direta</li> </ul>	<p>Ofício à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, solicitando adesão ao Sistema BEC/SP na Modalidade Pregão Eletrônico e Procedimento Dispensa de Licitação, indicando o Gestor do Convênio (Nome completo, RG, CPF, Cargo/Função, e-mail e Telefone):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Documento apto a demonstrar que o chefe do Poder Executivo municipal encontra-se no exercício do cargo;</li> <li>Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC, em nome da Municipalidade paulista interessada com data de vencimento válida na assinatura do convênio;</li> <li>Declaração firmada pela autoridade municipal competente, sob as penas da lei, de estar ativa a celebração do convênio conforme a Lei Orgânica local;</li> <li>Cópia do RG e CPF do Prefeito.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>OSS</li> </ul>	<p>Atenção: o município relacionado precisa estar conveniado!</p> <p>Ofício à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão (direcionado à Rita Joyanovic – Coordenadora da Coordenadoria de Compras Eletrônicas - CCE) solicitando adesão ao sistema BEC/SP na Modalidade Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação e indicando o Gestor da Adesão (Nome Completo, RG, CPF, Cargo/ Função, E-mail, e Telefone):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da Lei ou Instrumento similar de criação da Autarquia, Fundação, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista;</li> <li>Cópia do Estatuto, Regulamento, Contrato Social ou norma de regimento similar da Entidade requerente;</li> <li>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Filantrópicos (privados sem fins lucrativos)</li> </ul>	<p>Ofício elaborado pela Entidade, endereçado à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão (direcionado ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão) solicitando adesão ao Sistema BEC/SP na Modalidade Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação, indicando o gestor do Convênio (nome completo, RG, cargo/função, e-mail e telefone):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente;</li> <li>Cópia do documento de eleição dos representantes legais da entidade, conforme definido em seu ato constitutivo;</li> <li>Cópias dos termos de posse dos representantes legais da entidade;</li> <li>Cópias dos documentos pessoais dos representantes eleitos (RG, CPF);</li> <li>Comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ);</li> <li>Cópia do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE), no caso de o CRCE não juntado, deverá ser apresentada justificativa.</li> </ul>

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo “Fale Conosco”:

1. Acesse a página principal da BEC ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br));

2. No menu “Acessos”, selecione “Tire suas dúvidas” > “Fale Conosco”;
3. No campo “Referente a”, selecione “Prefeituras/Convênios–Orientações”;
4. Preencha o formulário e clique em “Enviar”.